



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 894 , de 20 de outubro de 1980

AUTORIZA DOAR LOTES.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a doar na Avenida Dr. Alberone José de Paiva, um lote para o Clube das Mães e outro para a ADM-Associação Desportiva Matipoense.

Art.2º- Será estabelecido o prazo de um ano para a construção, esta não sendo feita, os membros perderão o direito ao lote.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de outubro de 1980.

JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Maria Aparecida B. Bifano
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária da Prefeitura

Leis e Redação

Raimundo Bernardo da Costa Aprovado
José Vieira Pereira - Aprovado